

---

**EDITAL PPGT/FT Nº 06/2023 - SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE  
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)  
[EDITAL CAPES Nº 30/2023](#)**

Considerando o [Edital CAPES nº 30/2023– Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#), a Coordenadoria de Pós-graduação em Tecnologia da Faculdade de Tecnologia/Unicamp torna público o edital interno de seleção, atendendo ao item 5, subitem 5.1, inciso III do referido Edital.

**1) DO OBJETIVO**

Atender ao [Edital CAPES nº 30/2023](#), selecionando 1 (um) candidato à bolsa no âmbito do PDSE/CAPES, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes de Doutorado, regularmente matriculados, do Programa de Pós-graduação em Tecnologia (PPGT), por meio da concessão de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

**2) DA INSCRIÇÃO**

A inscrição acontecerá via Formulário *On-line*: <https://bit.ly/PDSE-2023>, impreterivelmente, **até o dia 26/11/2023, às 23h59**.

As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste edital serão automaticamente canceladas.

**2.1. Requisitos necessários para a inscrição do Doutorando**

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- i. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;

- ii. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- iii. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, no PPGT;
- iv. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- v. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- vi. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano completo do Doutorado (dois semestres regulares);
- vii. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital CAPES nº 30/2023. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido Edital;
- viii. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- ix. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- x. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- xi. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 2.2. Requisitos e atribuições do orientador

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente

- i. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- ii. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

## 2.3. Requisitos do coorientador no Exterior

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- i. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- ii. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## 2.4. Documentos obrigatórios para a inscrição

- i. **Documento de identificação com foto** (RG e CPF ou CNH para brasileiros; passaporte se estrangeiro, devendo apresentar visto permanente ou autorização de residência Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação);
- ii. **Histórico escolar** atualizado e atestado de matrícula, emitidos na DAC;
- iii. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- iv. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador** no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- v. **Carta do coorientador no exterior**, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, timbrada pela instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o

- ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- vi. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e timbrada, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
  - vii. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
  - viii. **Identificador ORCID** (Open Researcher and Contributor ID) válido;
  - ix. **Curriculum vitae** atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
  - x. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
  - xi. **Declaração assinada pelo candidato**, afirmando não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente, e não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Referente ao item III e IV, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

A documentação deverá ser enviada como *Portable Document Format* (.pdf), em arquivos separados e devidamente identificado.

### 3) DO CRONOGRAMA

<b>Atividade Prevista</b>	<b>Período/Data</b>	<b>Responsável</b>
Divulgação do edital	13/11/2023	Secretaria de Pós-graduação
Inscrição do candidato	De 13/11/2023 até 26/11/2023, às 23h59	Candidato
Análise das candidaturas	Até 04/12/2023, às 14h	Comissão Avaliadora
Publicação do resultado preliminar	Até 04/12/2023, às 17h	Secretaria de Pós-graduação – Site da FT
Interposição de recurso, junto à Secretaria de Pós-graduação – posgrad@ft.unicamp.br	Até 05/12/2023, às 17h	Orientador/candidato
Publicação do resultado final	Até 06/12/2023, às 17h	Secretaria de Pós-graduação – Site da FT
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 07 a 18 de dezembro de 2023	Candidato selecionado
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 19 a 22 de dezembro de 2023	Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG/Unicamp
Publicação da relação de homologados.	A partir de 27 de dezembro de 2023	CAPES
Início das atividades no exterior	Abril a Junho de 2024.	Candidato aprovado

#### 4) DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Uma Comissão de Avaliação, formada por docentes, internos e externos ao PPGT, se encarregará de verificar a adequação das propostas inscritas, desclassificar aquelas que não atenderem aos critérios definidos no Edital, e selecionar apenas uma proposta, contemplando 1 (um) discente candidato ao PDSE. Orientandos e co-orientandos dos referidos membros da Comissão passam a ser inelegíveis para efeito deste Edital.

##### 4.1. Critérios para avaliação

- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas
- Análise geral do plano de pesquisa detalhado;
  - O plano de pesquisa deverá dar ênfase aos seguintes requisitos:
    - Internacionalização;
    - Mérito, clareza, relevância e aderência aos objetivos deste edital;
    - Originalidade da proposta;
    - Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.
- Análise de currículo dos proponentes.

#### 5) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO INTERNO

A divulgação do resultado final deste Edital ocorrerá até 06/12/2023.

## 6) DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na [página da CAPES](#) no prazo de: **07 a 18 de dezembro de 2023.**

### 6.1. Da homologação da inscrição

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unicamp homologará a inscrição do candidato aprovado nesse processo de seleção interno, de 19 a 22 de dezembro de 2023.

## 7) INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O prazo para interposição de recurso se dará a partir da data de publicação do resultado preliminar, até o dia 05/12/2023, às 17h. Para interposição de recurso o candidato deverá enviar e-mail para [posgrad@ft.unicamp.br](mailto:posgrad@ft.unicamp.br). O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo: nome, número do documento de identidade, e-mail, questionamento, embasamento, local, data e assinatura. A decisão final sobre o resultado do processo seletivo caberá à CPG.

## 8) DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a divulgação do resultado pela CAPES, o candidato receberá comunicação da aprovação e deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo de até dez dias.

Finalizado o período da bolsa, o bolsista terá até sessenta dias para retornar ao Brasil, sem ônus para a CAPES. Os alunos que já são bolsistas CAPES/DS e que forem contemplados no presente processo, deverão comunicar, com 15 dias de antecedência do retorno ao Brasil, à Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia, para fins de planejamento para reativação da bolsa suspensa.

O presente edital pode sofrer alterações, a depender de decisões da CAPES ou de órgãos superiores.

Em caso de dúvidas adicionais acerca do PDSE, não contempladas no presente Edital, sugerimos consulta ao [Edital CAPES nº 30/2023](#), bem como ao [website](#) da referida Instituição.

Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia.

Limeira, 13 de novembro de 2023.

**Prof. Dr. Enelton Fagnani**

**Coordenador de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia**

**FT/UNICAMP**

**Anexos ao Edital:**

Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior

Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro

Anexo IV - Requisitos para apresentação do teste de proficiência em língua estrangeiro